

PARECER

EMENDA 08/2022

De Autoria do Vereador Gideon Santos

Ao projeto de Lei Complementar nº 18/2022 , que Dispõe sobre estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023.

O departamento de Contabilidade desta Câmara Municipal recebeu em 08/11/2022 as emendas relacionadas abaixo para análise técnica com a LOA 2023, bem como compatibilidade com a LDO E PPA

Após análise, constatamos que as mesmas foram baseadas nos programas e Ações demonstrados no anexo 6 – Consolidado por Programa de Trabalho
Constatamos que as referidas emendas são compatíveis como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias pois não foram criado novos programas ou ações- apenas transferindo, retirando (anulando) O valor esta sendo dispendido da secretaria de Tecnologia e acrescentando (suplementando) na Secretaria de Turismo, sendo que, tanto nos programas e ações que estão cedendo recursos quanto os programas e ações que estão recebendo recursos já fazem parte do orçamento LOA 2023, portanto compatível com a LDO e PPA.

A emendas proposta não faz parte de despesa com pessoal e seus encargos, nem de serviços da dívida, e por se tratar de emendas modificativas não vai alterar o produto total do referido orçamento- LOA 2023.

Sendo assim, do ponto de vista contábil e orçamentário a emenda obedece os requisitos legais, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

O artigo 181 do regimento interno diz que o Executivo poderá enviar projeto substitutivo após tramitação das emendas, caso sejam aprovadas.

Diante do exposto, no âmbito de competência deste Departamento de Contabilidade não encontramos qualquer óbice a regular tramitação da emenda 08/2022 ao Projeto de Lei LOA 2023 – exercício 2023. Quanto ao mérito, deve ser analisado pela Comissão Mista de Orçamento, que é competente para tal.

Antonio Geraldo Mendes de Matos
Diretor Financeiro

Andre Esquiante Sanches
Contador

EMENDA 08/2022 – VALOR : R\$ 500.000,00

DE

Código nº 15.01.3.3.90.40.19.126.0050.2.277.01.1100000 – **Verticalização**
e Modernização de Sistema e App para a Gestão
Valor Retirado: **500.000,00 (quinhentos mil reais)**

PARA

Unidade Orçamentária: 007 – Secretaria de Turismo
Unidade Executora: 001 – ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Código: 07.01.3.3.90.30.04.695.0010.2.028.01.1100000
Valor Acrescentado: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)